

Incentivos ao investimento e emprego - Incentivos à modernização do comércio

Comércio investe

Projetos enquadráveis

Projetos de investimento promovidos por empresas ou por associações empresariais destinados à promoção da inovação de processo, organizacional e de marketing nas empresas do setor do comércio.

Âmbito territorial

Aplicável em todo o território do continente, definindo os avisos de abertura dos concursos para a apresentação de candidaturas as regiões abrangidas em cada caso.

Tipologias de investimento

São suscetíveis de apoio as seguintes tipologias de projeto:

a) **Projeto individual de modernização comercial promovido por uma empresa**, que vise a modernização e valorização da oferta dos estabelecimentos abertos ao público através da aposta na inovação e da utilização de formas avançadas de comercialização;

> [Mais informação sobre candidaturas de](#) **Projetos individuais**

b) **Projeto conjunto de modernização comercial promovido por uma associação empresarial do comércio**, que vise a valorização e dinamização da oferta comercial dos espaços urbanos com características de elevada densidade comercial, centralidade, multifuncionalidade e desenvolvimento económico e social, através da implementação de um programa estruturado de intervenção num conjunto de estabelecimentos comerciais numa área delimitada e de ações complementares de promoção e dinamização do espaço urbano em que se inserem.

> [Mais informação sobre candidaturas de](#) **Projetos conjuntos**

Organismos técnicos competentes

1 - Compete à Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE);

- emitir parecer especializado sobre a coerência dos projetos conjuntos e a capacidade técnica das associações promotoras para a sua implementação.

2 - Compete ao IAPMEI, I. P.:

- Receber e registar as candidaturas dos promotores;
- Analisar as condições de elegibilidade dos promotores e a viabilidade económica e financeira dos projetos;
- Determinar o valor do incentivo financeiro a conceder aos projetos;
- Determinar a hierarquização dos projetos a que se refere a alínea anterior, com base na pontuação final obtida;
- Submeter à comissão de investimentos listagens com as propostas de decisão relativas às candidaturas;
- Publicar as decisões sobre as candidaturas na página eletrónica do IAPMEI, I. P.;
- Validar os contratos submetidos pelos promotores para formalização da concessão dos incentivos financeiros;
- Analisar os pedidos de pagamento de incentivo e proceder ao pagamento dos incentivos apurados;
- Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos investimentos e a utilização dos incentivos recebidos nos projetos;
- Proceder ao encerramento dos projetos.

Apresentação de candidaturas

As candidaturas são apresentadas através do envio pela via eletrónica, utilizando o formulário eletrónico disponível na página eletrónica do IAPMEI, I. P., processando-se por fases, cujos períodos, entidades beneficiárias, datas de publicação das decisões, dotações orçamentais regionais e condições específicas de cada fase de candidaturas são definidos por despacho do membro do Governo responsável pela área do comércio.

Conforme indicado no Aviso, as candidaturas são formalizadas após o registo prévio do promotor no sítio da internet do IAPMEI, I.P., mediante a submissão dos projetos através do formulário eletrónico disponível na consola do cliente.

Assim, deverá aceder à conta-corrente de incentivos on-line, entrar na área Adesão Comércio Investe e efetuar o registo da candidatura. Após o registo será(ão) disponibilizado(s) o(s) formulário(s) de candidatura.

Nota

O registo da candidatura não constitui, por si só, a apresentação da mesma. A apresentação da candidatura só está validada quando, para além do registo, é feita a confirmação da candidatura através da submissão do formulário.

Importante:

Diplomas relacionados com este artigo:

- ➔ [Decreto-Lei nº 178/2004 de 27 de Julho de 2004](#)
- ➔ [Despacho nº 12275/2013 de 26 de Setembro de 2013](#)
- ➔ [Decreto-Lei nº 65/2009 de 20 de Março de 2009](#)
- ➔ [Decreto-Lei nº 143/2005 de 26 de Agosto de 2005](#)
- ➔ [Portaria nº 236/2013 de 24 de Julho de 2013](#)
- ➔ [Portaria nº 1359/2006 de 4 de Dezembro de 2006](#)
- ➔ [Portaria nº 1297/2005 de 20 de Dezembro de 2005](#)

Fonte: www.iapmei.pt

Para informação adicional, por favor contate:

VISEU

Quinta do Amieiro lote 5 loja J Pascoal

Abraveses

3515-828 Viseu

TEL (+351) 232 450 118

FAX (+351) 232 450 118

TM (+351) 969 171 776

EMAIL viseu@fiscosegur.com

António Luís Fernandes

Sénior Partner e Fundador

antoniofernandes@fiscosegur.com

TM (+351) 961 386 190

CASTRO DAIRE

Rua da Seara n.º 118

Castro Daire

3600-239 Castro Daire

TEL (+351) 232 371 048

FAX (+351) 232 371 048

TM (+351) 963 919 542

EMAIL cdaire@fiscosegur.com

VEJA MAIS

NEWSLETTERS

Capture o código

ou aceda a

www.fiscosegur.com



A presente Newsletter foi elaborada pela Fiscosegur, Contabilidade, Fiscalidade e Consultoria, Lda com fins exclusivamente informativos, não devendo ser entendida como forma de publicidade. A informação disponibilizada bem como as opiniões aqui expressas são de carácter geral e não substituem, em caso algum, o aconselhamento jurídico para a resolução de casos concretos, não assumindo a Fiscosegur, Contabilidade, Fiscalidade e consultoria, Lda qualquer responsabilidade por danos que possam decorrer da utilização da referida informação. O acesso ao conteúdo desta Newsletter não implica a constituição de qualquer tipo de vínculo ou relação entre técnico oficial de contas e cliente ou a constituição de qualquer tipo de relação jurídica. A presente Newsletter é gratuita e a sua distribuição é de carácter reservado, encontrando-se vedada a sua reprodução ou circulação não expressamente autorizadas. Caso pretenda deixar de receber esta Newsletter, por favor envie um e-mail para o endereço marketing@fiscosegur.com.